



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Araguaína

CGC(MF) 02773216/0001-15 - MAT. INPS 08,021.10024-03

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 758 - DE 05 DE DEZEMBRO DE 1.985.

"DOA AO ESTADO ÁREA ONDE SE ERGUE A ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU CAMPOS BRASILEIROS".

A Câmara Municipal de Araguaína, APROVA e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Goiás, através da Secretaria da Educação o lote de terra nº 02, da quadra 09, situado no Bairro de Fátima, com área de 4.015,00 (quatro mil e quinze metros quadrados), na rua da Liberdade, onde está construída a Escola Estadual de 1º Grau Campos Brasil.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaína,
aos 05 dias do mês de Dezembro de 1.985.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA

Antonio Raimundo
Vereador ANTONIO RAIMUNDO
Presidente